

PME e os desafios para a universalização de todas as modalidades de ensino

Páginas 6 e 7

Reforma do ensino médio tem de ser debatida por educadores e população

Página 8

Sindicato promove curso sobre questões de etnia e de gênero nas escolas

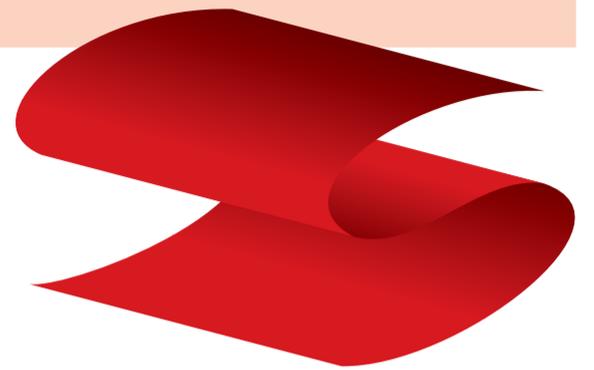
Página 9

OUTUBRO DE 2016 - ANO 20 - Nº 152 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

JORNAL DO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



SINPEEM NA LUTA NENHUM DIREITO A MENOS!



Gracia Donegati

Com quase 30 anos de história, o SINPEEM se mantém fiel aos seus princípios, com a finalidade de alcançar, de fato, uma escola pública gratuita, laica e de qualidade social para todos, em todos os níveis e modalidades de ensino. Nesse sentido, luta em defesa dos direitos e reivindicações dos profissionais de educação, dos demais servidores e trabalhadores em geral, mantendo seu posicionamento contrário ao pacote de medidas do governo federal, que incluem a PEC 241/16 e o PL 257/16, colocando sobre os ombros dos servidores e dos trabalhadores o ônus da reforma fiscal. Na educação, por exemplo, prevê o corte de recursos para as áreas de educação e de saúde. Além, é claro, das reformas trabalhista e da Previdência. Para barrar essas medidas, bem como a criação do Sampaprev, na Prefeitura de São Paulo, o SINPEEM tem participado das manifestações organizadas e convocadas pelas centrais sindicais em Brasília e em São Paulo.

Páginas 3 e 4

Reajustes são direitos legais conquistados pelo SINPEEM

5,39% em novembro de 2016

5% em maio de 2017

3,7160% em novembro de 2017

4,7619% em maio de 2018

3,7160% em novembro de 2018

Veja a programação dos hotéis do SINPEEM em Ibiúna e Peruíbe Página 12

**PROJEÇÃO FEITA PELO SINPEEM DAS
TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2016
DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

| *REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|
| Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais | | | | | |
| REF./GRAUS | A | B | C | D | E |
| QPE-01 | 1.069,92 | 1.139,46 | 1.213,53 | 1.292,40 | 1.376,41 |
| QPE-02 | 1.139,46 | 1.213,53 | 1.292,40 | 1.376,41 | 1.465,88 |
| QPE-03 | 1.213,53 | 1.292,40 | 1.376,41 | 1.465,88 | 1.561,16 |
| QPE-04 | 1.292,40 | 1.376,41 | 1.465,88 | 1.561,16 | 1.662,63 |
| QPE-05 | 1.376,41 | 1.465,88 | 1.561,16 | 1.662,63 | 1.770,71 |
| QPE-06 | 1.465,88 | 1.561,16 | 1.662,63 | 1.770,71 | 1.885,81 |
| * QPE-07 | 1.561,16 | 1.662,63 | 1.770,71 | 1.885,81 | 2.008,38 |
| * QPE-08 | 1.662,63 | 1.770,71 | 1.885,81 | 2.008,38 | 2.138,93 |
| * QPE-09 | 1.770,71 | 1.885,81 | 2.008,38 | 2.138,93 | 2.277,96 |
| * QPE-10 | 1.885,81 | 2.008,38 | 2.138,93 | 2.277,96 | 2.426,02 |
| * QPE-11 | 2.008,38 | 2.138,93 | 2.277,96 | 2.426,02 | 2.583,71 |
| * QPE-12 | 2.138,93 | 2.277,96 | 2.426,02 | 2.583,71 | 2.751,66 |
| * QPE-13 | 2.277,96 | 2.426,02 | 2.583,71 | 2.751,66 | 2.930,51 |
| * QPE-14 | 2.426,02 | 2.583,71 | 2.751,66 | 2.930,51 | 3.120,99 |
| JB - 20 horas/aula | | | | | |
| QPE-11 | 1.190,48 | 1.267,87 | 1.350,28 | 1.438,05 | 1.531,52 |
| QPE-12 | 1.267,87 | 1.350,28 | 1.438,05 | 1.531,52 | 1.631,07 |
| QPE-13 | 1.350,28 | 1.438,05 | 1.531,52 | 1.631,07 | 1.737,09 |
| QPE-14 | 1.438,05 | 1.531,52 | 1.631,07 | 1.737,09 | 1.850,00 |
| QPE-15 | 1.531,52 | 1.631,07 | 1.737,09 | 1.850,00 | 1.970,25 |
| QPE-16 | 1.631,07 | 1.737,09 | 1.850,00 | 1.970,25 | 2.098,32 |
| QPE-17 | 1.737,09 | 1.850,00 | 1.970,25 | 2.098,32 | 2.234,71 |
| QPE-18 | 1.850,00 | 1.970,25 | 2.098,32 | 2.234,71 | 2.379,96 |
| QPE-19 | 1.970,25 | 2.098,32 | 2.234,71 | 2.379,96 | 2.534,66 |
| QPE-20 | 2.098,32 | 2.234,71 | 2.379,96 | 2.534,66 | 2.699,41 |
| QPE-21 | 2.234,71 | 2.379,96 | 2.534,66 | 2.699,41 | 2.874,88 |
| QPE-22 | 2.379,96 | 2.534,66 | 2.699,41 | 2.874,88 | 3.061,74 |
| QPE-23 | 2.534,66 | 2.699,41 | 2.874,88 | 3.061,74 | 3.260,76 |
| JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada | | | | | |
| QPE-11 | 1.785,78 | 1.901,85 | 2.025,48 | 2.157,20 | 2.297,41 |
| QPE-12 | 1.901,85 | 2.025,48 | 2.157,20 | 2.297,41 | 2.446,68 |
| QPE-13 | 2.025,48 | 2.157,20 | 2.297,41 | 2.446,68 | 2.605,70 |
| QPE-14 | 2.157,20 | 2.297,41 | 2.446,75 | 2.605,78 | 2.775,16 |
| QPE-15 | 2.297,41 | 2.446,75 | 2.605,78 | 2.775,16 | 2.955,55 |
| QPE-16 | 2.446,75 | 2.605,78 | 2.775,16 | 2.955,55 | 3.147,66 |
| QPE-17 | 2.605,78 | 2.775,16 | 2.955,55 | 3.147,66 | 3.352,25 |
| QPE-18 | 2.775,16 | 2.955,55 | 3.147,66 | 3.352,25 | 3.570,15 |
| QPE-19 | 2.955,55 | 3.147,66 | 3.352,25 | 3.570,15 | 3.802,21 |
| QPE-20 | 3.147,66 | 3.352,25 | 3.570,15 | 3.802,21 | 4.049,35 |
| QPE-21 | 3.352,25 | 3.570,15 | 3.802,21 | 4.049,35 | 4.312,56 |
| QPE-22 | 3.570,15 | 3.802,21 | 4.049,35 | 4.312,56 | 4.592,87 |
| QPE-23 | 3.802,21 | 4.049,35 | 4.312,56 | 4.592,87 | 4.891,41 |
| Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI) | | | | | |
| ** QPE-11 | 2.380,97 | 2.535,74 | 2.700,56 | 2.876,29 | 3.063,24 |
| ** QPE-12 | 2.535,74 | 2.700,56 | 2.876,29 | 3.063,24 | 3.262,14 |
| ** QPE-13 | 2.700,56 | 2.876,29 | 3.063,24 | 3.262,14 | 3.474,18 |
| ** QPE-14 | 2.876,29 | 3.063,24 | 3.262,36 | 3.474,41 | 3.700,25 |
| ** QPE-15 | 3.063,24 | 3.262,36 | 3.474,41 | 3.700,25 | 3.940,76 |
| ** QPE-16 | 3.262,36 | 3.474,41 | 3.700,25 | 3.940,76 | 4.196,91 |
| ** QPE-17 | 3.474,41 | 3.700,25 | 3.940,76 | 4.196,91 | 4.469,71 |
| ** QPE-18 | 3.700,25 | 3.940,76 | 4.196,91 | 4.469,71 | 4.760,24 |
| ** QPE-19 | 3.940,76 | 4.196,91 | 4.469,71 | 4.760,24 | 5.069,66 |
| ** QPE-20 | 4.196,91 | 4.469,71 | 4.760,24 | 5.069,66 | 5.399,19 |
| ** QPE-21 | 4.469,71 | 4.760,24 | 5.069,66 | 5.399,19 | 5.750,13 |
| ** QPE-22 | 4.760,24 | 5.069,66 | 5.399,19 | 5.750,13 | 6.123,89 |
| ** QPE-23 | 5.069,66 | 5.399,19 | 5.750,13 | 6.123,89 | 6.521,95 |
| Jornada Básica e Especial de 40 horas | | | | | |
| QPE-11 | 3.174,75 | 3.381,11 | 3.600,89 | 3.834,94 | 4.084,34 |
| QPE-12 | 3.381,11 | 3.600,89 | 3.834,94 | 4.084,34 | 4.349,82 |
| QPE-13 | 3.600,89 | 3.834,94 | 4.084,34 | 4.349,82 | 4.632,42 |
| QPE-14 | 3.834,94 | 4.084,34 | 4.349,82 | 4.632,42 | 4.933,52 |
| QPE-15 | 4.084,34 | 4.349,82 | 4.632,56 | 4.933,67 | 5.254,36 |
| QPE-16 | 4.349,82 | 4.632,56 | 4.933,67 | 5.254,36 | 5.595,89 |
| QPE-17 | 4.632,56 | 4.933,67 | 5.254,36 | 5.595,89 | 5.959,63 |
| QPE-18 | 4.933,67 | 5.254,36 | 5.595,89 | 5.959,63 | 6.347,00 |
| QPE-19 | 5.254,36 | 5.595,89 | 5.959,63 | 6.347,00 | 6.759,56 |
| QPE-20 | 5.595,89 | 5.959,63 | 6.347,00 | 6.759,56 | 7.198,93 |
| QPE-21 | 5.959,63 | 6.347,00 | 6.759,56 | 7.198,93 | 7.666,86 |
| QPE-22 | 6.347,00 | 6.759,56 | 7.198,93 | 7.666,86 | 8.165,21 |
| QPE-23 | 6.759,56 | 7.198,93 | 7.666,86 | 8.165,21 | 8.695,95 |
| QPE-24 | 7.198,93 | 7.666,86 | 8.165,21 | 8.695,95 | 9.261,18 |
| J-40 horas / agentes de apoio e vigias | | | | | |
| B-1 | | | | 755,00 | |
| B-2 | | | | 804,14 | |
| B-3 | | | | 856,37 | |
| B-4 | | | | 912,00 | |
| B-5 | | | | 971,33 | |
| B-6 | | | | 1.034,44 | |
| B-7 | | | | 1.101,67 | |
| B-8 | | | | 1.173,33 | |
| B-9 | | | | 1.249,53 | |
| B-10 | | | | 1.330,81 | |

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

Observação: até o fechamento desta edição as novas tabelas de maio, com o reajuste de 3,74%, ainda não haviam sido publicadas no DOC.

Professor: profissão das profissões

Educação de qualidade só se faz com bons professores. E bons professores são feitos com investimento, com valorização neste profissional tão importante, que tem como função construir conhecimento para que possamos ter um leque imenso de muitas outras profissões.

Partindo dessa premissa, a luta do SINPEEM, sindicato com maior representatividade na rede municipal de ensino de São Paulo, tem sido ininterrupta em defesa dos direitos e reivindicações, não só dos professores, mas de todos os profissionais de educação, para garantir, de fato, a qualidade do processo de ensino/aprendizagem na educação básica.

E neste mês, apesar de todas as adversidades cotidianas, temos de comemorar sim. Mesmo diante de tantos desafios e de não termos conquistado tudo que desejamos, graças à luta incansável e à união de todos, muitas foram as nossas conquistas e muitas outras, certamente, ainda virão.

Queremos salários condizentes com o trabalho desenvolvido, fim da superlotação das salas/turmas/agrupamentos, fim das salas mistas, cursos de formação continuada oferecidos pelo poder público, ampliação da rede física para atendimento à demanda, isonomia entre ativos e aposentados, mesma composição da Jeif para os professores de educação infantil (J-30), investimento em segurança e saúde e muito mais.

Somente assim, com a valorização dos professores e dos demais profissionais de educação, poderemos alcançar o que todos nós desejamos de fato: educação de qualidade.

O SINPEEM parabeniza a todos os professores pela luta contínua neste caminho tão árduo para transformar a educação deste país em um processo de ensino/aprendizagem realmente eficiente como toda a população merece.

Educação sempre!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA

Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente ----- Claudio Fonseca
Vice-presidente ----- José Donizete Fernandes
Secretário-geral ----- Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretária-geral ----- Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Finanças ----- Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças ----- Cleide Filizola da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio ----- Josafá Araújo de Souza
Secretário de Imprensa e Comunicação ----- Adelson Cavalcanti de Queiroz
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ----- Lourdes Quadros Alves
Secretária de Assuntos Jurídicos ----- Nilda Santana de Souza
Vice-secretário de Assuntos Jurídicos ----- Almir Bento de Freitas
Secretária de Formação ----- Mônica dos Santos Castellano Rodrigues
Vice-secretário de Formação ----- Edson Silvino Barbosa da Silva
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ----- Patrícia Pimenta Furbino
Secretário de Política Sindical ----- João Baptista Nazareth Jr.
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ----- José Corsino da Costa
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ----- Fábio Figueiredo Resende
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ----- Júlia Maia
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ----- Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais ----- Lílian Maria Pacheco
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador ----- Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional ----- Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Alexandre Pinheiro Costa - Ariana Matos Gonçalves
Célia Cordeiro da Costa - Cleusa Maria Marques
Eduardo Henriques de Macêdo - Gabriel Vicente França
Maria Aparecida Freitas Sales - Nelice Isabel Fonseca Pompeu
Priscila Pita - Renato Rodrigues dos Santos
Ricardo Cardoso de Moraes - Romildo Rodrigues da Conceição
Rosemeire Rodrigues Bittencourt



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Journalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

SINPEEM sempre na luta em defesa dos serviços públicos e de seus profissionais

Desde que o prefeito Haddad enviou para a Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 558/15, que cria o Sampaprev, e que o Projeto de Lei nº 257/16 e a Proposta de Emenda à Constituição foram enviados ao Congresso pela ex-presidente Dilma e pelo presidente Temer, respectivamente, o SINPEEM vem promovendo e também participando das atividades convocadas e organizadas pelas centrais sindicais, em São Paulo e em Brasília, para lutar e barrar essas medidas dos governos municipal e federal.

Medidas que colocam em risco os direitos dos servidores públicos e dos trabalhadores em geral. Um verdadeiro retrocesso, que tem como finalidade a redução de gastos transferindo todo o ônus do déficit público para os servidores, prejudicando a qualidade de serviços públicos, e merecem a reação de todos os trabalhadores.

De lá pra cá, temos tratado destas medidas em todas as edições do Jornal do SINPEEM e nesta edição não será diferente, para que todos os associados se mantenham informados sobre o posicionamento do SINPEEM, conforme deliberado pela categoria em todas as instâncias do sindicato, desde o congresso realizado em outubro de 2015.

Em 26 de agosto realizamos manifestação e assembleia levando milhares de profissionais de educação às ruas contra o contra o PL 558/15 de Haddad e obtivemos o primeiro resultado. O prefeito retirou provisoriamente da Câmara Municipal o PL. Mas queremos a retirada definitiva.

Na ocasião, a categoria decidiu que o SINPEEM enviaria caravana a Brasília para participar de manifestação, em 13 de setembro, primeira atividade unificada da Jornada Nacional de Luta contra o PL nº 257/16, a PEC nº 241/16 e as reformas trabalhista e da Previdência.

Na sequência, também convocados pelas centrais sindicais, participamos, em 22 de setembro de manifestação na avenida Paulista, no Dia Nacional de Paralisação.



Gracia Donegati

Contra a reforma da Previdência

Proposta do governo federal pretende:

- aumentar a idade mínima de aposentadoria para 65 anos para homens e mulheres;
- acabar com a aposentadoria especial do magistério e de atividades de risco;
- aumentar a alíquota de contribuição dos servidores de 11% para 14%;
- revisar as concessões de auxílio-doença e aposentadorias por invalidez;
- criação, pelos Estados, de regimes de previdência complementar custeados pelos servidores públicos.

Contra a PEC 241, que ataca os direitos dos servidores

Entre as principais mudanças previstas pela Proposta de Emenda à Constituição estão:

- fixação de teto para os gastos públicos, tendo como limite as despesas do ano anterior, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que valerá para os próximos 20 anos;
- desvinculação das receitas com a educação e a saúde, que passarão a ser corrigidas pela variação da inflação do ano anterior e não mais pelo percentual obrigatório constitucionalmente;

- os entes federados que descumprirem as normas serão proibidos de: conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal decorrente de atos anteriores à publicação da PEC; criar cargo, emprego ou função que implique em aumento de despesa; alterar a estrutura de carreira que implique em aumento de despesa; admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas a reposição decorrente de aposentadoria ou de falecimento de servidores, e as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa; e de realizar concurso público.



Na Paulista, os profissionais de educação participaram de manifestação convocada pelas centrais sindicais

Contra o Projeto de Lei 257/16

Mesmo com a retirada dos condicionantes que implicavam em perdas de direitos para os servidores, foi mantida a essência do PL 257/16, que dispõe sobre a renegociação das dívidas com os Estados e o Distrito Federal, com o artigo que determina que a variação de suas despesas anuais não seja superior ao índice de inflação calculado pelo IBGE.

O efeito dessa obrigatoriedade para os Es-

tados e o Distrito Federal, caso participem do acordo, aditando os contratos de renegociação de suas dívidas com a União, é a desvinculação das receitas destinadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino e para a saúde. Ou seja, o PL 257/16 reduz, anualmente e por um período de até 20 anos, os recursos que devem ser aplicados obrigatoriamente em saúde e educação.

SINPEEM cobra do governo Haddad o atendimento às reivindicações da categoria

Em defesa dos direitos dos trabalhadores, o SINPEEM luta e pressiona o governo municipal para que atenda a todas as reivindicações dos profissionais de educação que integram a pauta entre ao governo no início deste ano e disponível no site www.sinpeem.com.br, entre elas:

- não ao Sampaprev, em defesa dos direitos previdenciários;
- valorização e melhoria das condições de trabalho;
- não à terceirização;
- isonomia entre ativos e aposentados;
- segurança nas escolas;
- redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento.

5,39% em novembro e incorporações em 2017 e 2018: reajustes são direitos conquistados pelo SINPEEM

Em novembro deste ano todos os profissionais de educação – docentes, gestores e Quadro de Apoio –, ativos e aposentados com paridade, terão 5,39% de reajuste sobre os padrões de vencimentos. O índice corresponde à terceira e última parcela do total de 15,38%, conquistados em 2014 com a luta do SINPEEM por valorização da categoria. Em maio deste ano, os padrões foram reajustados em 3,74%.

Quanto aos pisos, os aumentos, em 2016, foram de 3,7160% em maio e o mesmo percentual em agosto.

Vale destacar que os reajustes são direitos conquistados pelo SINPEEM, conforme o artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, que prevê a valorização profissional, mediante piso salarial, fixado anualmente, no mês de maio, em negociação coletiva, e submetido à aprovação da Câmara Municipal. Os pisos têm de ser reajustados de acordo com a legislação que rege os aumentos salariais dos servidores municipais. A lei também prevê a garantia de proteção da remuneração, em especial contra os efeitos inflacionários.

INCORPORAÇÕES

Para 2017 a categoria também tem garantidos os reajustes aos padrões de vencimentos dos ativos e aposentados com paridade, de 5% no mês de maio e de 3,7160% em novembro, conquistados pelo SINPEEM.

O ciclo de incorporações termina em 2018, com a aplicação de 4,7619% em maio e 3,7160% em novembro.

Em 2017 nossa luta continuará por melhores condições de trabalho, saúde e segurança e, novamente estarão presentes em nossa pauta a valorização profissional e salarial de todos os profissionais de educação, bem como as demais reivindicações, entre elas, isonomia entre ativos e aposentados, redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento, fim das salas mistas, retirada do Sampaprev da Câmara Municipal; contra a PEC 241/16, o PL 257 e as reformas trabalhista e previdenciária; contra a reforma do ensino médio, ampliação da rede física, contra o registro do professores de educação física no Cref, redução da jornada de trabalho do Quadro de Apoio sem redução dos salários e realização de concurso público.

Observação: a projeção de todas as tabelas e a pauta de reivindicações estão disponíveis no site www.sinpeem.com.br

Eleito vereador, Claudio Fonseca diz que mandato aliará representatividade sindical à pressão por educação de qualidade

Licenciado desde o dia 02 de julho para concorrer às eleições de 02 de outubro, Claudio Fonseca reassumiu em 03 de outubro a presidência do SINPEEM, agora também como vereador eleito pela cidade de São Paulo, para o mandato de 2017 a 2020.

Será seu terceiro mandato: o primeiro de 2000 a 2004 e o segundo de 2008 a 2012, exercidos simultaneamente com a presidência do SINPEEM, tendo a educação pública, a defesa dos direitos e a luta pelo atendimento às reivindicações como as suas principais bandeiras.

Em entrevista ao Jornal do SINPEEM, Claudio Fonseca esclarece questões relativas à sua candidatura, críticas recebidas e propostas para a nova legislatura.

1 - Qual a avaliação que você faz sobre os serviços públicos prestados pela Prefeitura de São Paulo?

CF - Há reclamações da queda da qualidade e dificuldade ou impossibilidade do atendimento nas áreas da educação e saúde. Somente na educação infantil temos mais de 100 mil famílias que reclamam uma vaga nos Centros de Educação Infantil e não conseguem. Na saúde, consultas e exames são marcados em datas longínquas e, quando há o atendimento, é precaríssimo.

2 - Como funciona a questão tributária hoje em São Paulo? Há justiça na cobrança de tributos? Como se posiciona sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)?

CF - No município, a exemplo do que ocorre no sistema tributário brasileiro, os impostos recaem mais sobre aqueles com menor capacidade contributiva. Infelizmente, quem mais paga, menos retorno possui. Há isenções para setores que possuem maior poder de pressão que, embora digam ser instituições sem fins lucrativos, estão muito longe de serem de fato. Defendo a aplicação da progressividade. Quem pode mais tem que pagar mais. Imóveis que não cumprem sua função social e servem somente à especulação imobiliária devem pagar mais IPTU. Os recursos do IPTU, além de terem percentual vinculado à educação, devem ser aplicados nas áreas da cidade que requerem mais investimentos em melhoramentos urbanos.

3 - Sabido que a cidade de São Paulo é majoritariamente dominada pelo terceiro setor, como ampliar a arrecadação e fiscalização sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)?

CF - Com mecanismos fiscais para lançamento, fiscalização e cobrança. Combater a corrupção e eliminar isenções que alguns setores gozam, sem qualquer retorno para a cidade.

4 - A Câmara Municipal de São Paulo será renovada em 40%. Qual a sua avaliação sobre o resultado das urnas? O que representa esta renovação?

CF - Chama muito atenção o alto percentual de abstenção, que revela uma enorme contrariedade com a forma e métodos utilizados pelos agentes políticos. A questão da ética na política está em evidência e fica claro que a ruptura com princípios, programas e atitudes por parte dos partidos, em especial daqueles que foram exemplos no passado, têm custado muito caro, principalmente para o campo da esquerda democrática.

5 - Como um cidadão comum pode participar do processo legislativo na Câmara, onde são debatidos os projetos relativos à sua comunidade? Como o seu mandato pode contribuir para melhorar a participação do município?

CF - A atuação política não ocorre somente por meio da representação parlamentar. Sou defensor da democracia representativa e participativa. Acredito que a atuação dos parlamentares terá mais conexão com as necessidades e soluções de problemas, quanto maior for a participação dos homens e mulheres nos sindicatos, associações, conselhos participativos de mulheres, idosos, negros, infância e juventude, entre outros.

6 - Apoiaria ou apresentaria um projeto, como apresentou em sua primeira legislatura, de 2000 a 2004, para a reforma da Câmara Municipal?

CF - Sem dúvida nenhuma. No primeiro mandato que exerci, coordenei e consegui a aprovação de uma reforma administrativa na Câmara Municipal que resultou na redução da quantidade de cargos em comissão nos gabinetes dos vereadores, diminuição da verba destinada ao custeio dos gabinetes, redução da quantidade de departamentos, organização das estruturas voltadas à administração e ao processo legislativo da Câmara Municipal. Com a reforma houve redução de mais de R\$ 30 milhões dos gastos do Legislativo. Sem dúvida, quando comparamos o orçamento fiscal da Câmara e do Tribunal de Contas, seu órgão auxiliar, com a receita anual do HSPM, concluímos que há uma verdadeira inversão e injustiça quanto à destinação das receitas do Tesouro Municipal. Então, lógico que não deixarei de discutir esta questão.

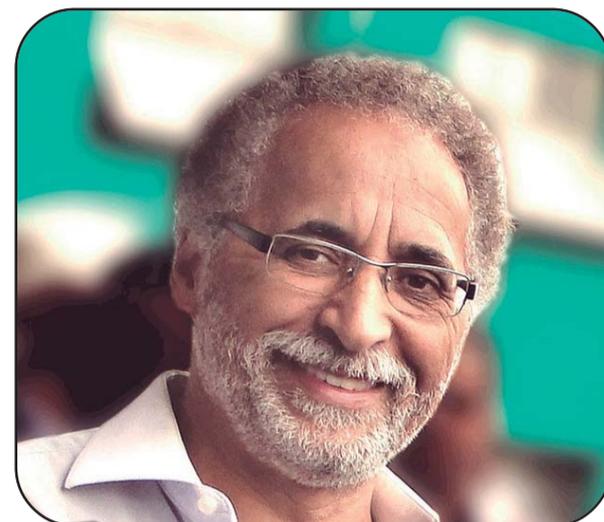
7 - Você pode citar dois projetos que pretende apresentar? Como e de onde virão os recursos para sua implementação?

CF - A posse do prefeito e dos vereadores eleitos agora em outubro só ocorrerá em 01 de janeiro de 2017. As sessões no Legislativo ocorrem a partir de fevereiro. A partir de então, protocolarei os projetos que disporão sobre organização das escolas, condições de trabalho e valorização profissional. Sendo vereador que tem a educação como prioridade, não ignorarei os problemas urbanos da cidade e apresentarei propostas relativas a outras áreas também.

8 - Você tem sido acusado nas redes sociais por algumas correntes do sindicato pelo fato de ser presidente do SINPEEM e estar em um partido que fez coligação eleitoral com o partido do prefeito eleito João Dória (PSDB). O que tem a dizer sobre as críticas recebidas?

CF - A legislação eleitoral brasileira não comporta candidatos avulsos, inscritos, por tanto, sem estar filiados a partidos políticos. E os partidos buscam estabelecer alianças e coligações visando às disputas eleitorais. Alianças e coligações que, em geral, carregam distância programática e até mesmo ideológica.

No passado, o partido ao qual fui filiado compôs coligação com o PT para eleger a prefeita Marta Suplicy. Eleita, a prefeita rompeu com o programa e compromissos assumidos historicamente e ratificados durante a campanha que lhe deu vitória eleitoral. Mesmo integrando sua base de apoio, jamais votei contra a educação e os direitos dos seus profissionais e dos servidores públicos. Votei várias vezes contra projetos de lei da prefeita Marta, do PT, cujo meu ex-partido integrava a sua base de sustentação. Marta propôs lei e a aprovou concedendo reajuste de 40% somente para os seus cargos de confiança de primeiro e segundo escalões do governo. Votei contra e apresentei proposta alternativa para que todos os servidores também tivessem reajuste. Por isso, fui punido pelo partido. Marta reduziu de 30% para 25% as receitas destinadas para manutenção e desenvolvimento do ensino. Não concordei. Votei contra e fui novamente punido com a não concessão de legenda para disputar, em 2004, a



À frente do SINPEEM e como vereador, Fonseca sempre trabalhou em defesa dos direitos dos profissionais de educação

reeleição pela coligação PT – PC do B, que teve novamente Marta Suplicy como candidata a prefeita. Portanto, o fato de participar de uma determinada coligação, a mim não impõe subserviência, nem que vote contra meus princípios e compromissos.

Alianças e coligações partidárias, como disse, não guardam coerência e, no geral, não ajudam na compreensão de diferenças. Na eleição ocorrida em 2012, todos assistiram Fernando Haddad e Lula, selando aliança com Maluf. Viram também alianças para a disputa presidencial e governos estaduais envolvendo o PT com o PSDB, o PT com o PMDB, PR, DEM e PTB. Alianças e coligações do PSDB até mesmo com PSOL, PPS e outros.

Nessas eleições, mesmo diante da afirmação da existência de golpe do PMDB, de Michel Temer, não são poucas as cidades em que houve coligação do PT e do PCdoB com o PMDB e o PSDB.

Portanto, estamos diante da necessidade de uma reforma política eleitoral urgente. Enquanto isto não ocorrer, será comum o estranhamento e indignação que estas alianças causam. De minha parte afirmo que não há coligação que faça eu renunciar aos meus princípios, programas e convicções.

9 - Qual a importância da sua eleição como vereador para os profissionais de educação da rede municipal de ensino de São Paulo numa conjuntura de ataques aos direitos dos trabalhadores em geral?

CF - O mandato parlamentar é uma ferramenta que, aliada à pressão organizada pelos movimentos, associações e sindicatos, pode funcionar como defesa de direitos e alcance de reivindicações. Somos servidores públicos e não existe direito sem lei. Portanto, estar no exercício de mandato eleitoral sem se distanciar de nossa base e da sociedade é de extrema importância. E assim tenho trabalhado, sempre vinculando a atuação sindical com a representação parlamentar. Boa parte dos direitos que temos foi obtida desta conjugação, representação e pressão por meio de mobilizações e lutas dos trabalhadores.

10 - Durante a campanha eleitoral, os moradores da maior cidade do país apontaram diversos problemas nas áreas de segurança, saúde, educação, transporte, moradia, infraestrutura, entre outras, que acirram a desigualdade social. O seu mandato tem como principal bandeira a área de educação, mas como se posicionar quanto aos outros assuntos, tão importantes como o educacional para a cidade?

CF - Mantendo o interesse por todos os problemas e não deixando de buscar o diálogo e as soluções compartilhadas com a sociedade.

Plano Municipal de Educação: propostas e desafios

Em vigor há um ano, o Plano Municipal de Educação (PME), publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) de 18 de setembro de 2015, fixa as metas e estratégias a serem adotadas pelos próximos 10 anos na rede municipal de ensino de São Paulo.

Com conteúdo muito distante das expectativas dos envolvidos no processo de ensino/aprendizagem – profissionais de educação, especialistas e população em geral –, as 13 metas do PME não atendem às reais necessidades para melhorar a qualidade da educação na cidade de São Paulo.

Para debater estas questões, já foram abordadas nas edições de agosto e setembro do Jornal do SINPEEM as Metas 1, 2, 3, 4 e 12, que dispõem sobre financiamento, relação educando por docente, qualidade, valorização profissional e gestão democrática. As avaliações contam com a posição da categoria, aprovada em todas as instâncias do sindicato.

Nesta edição, serão abordadas as Metas 5, 6 e 9, que tratam, respectivamente, de educação infantil, ensino fundamental de nove anos e educação integral em tempo integral.

Meta 5 – Universalizar, até 2016, a educação infantil para as crianças de quatro e cinco anos de idade e assegurar, durante a vigência do Plano, atendimento para 75% das crianças de zero a três anos e 11 meses ou 100% da demanda registrada, o que for maior.

Entre as estratégias desta meta estão o investimento na oferta de vagas, para a educação infantil – crianças de zero a três anos e de quatro a cinco anos –, inclusive com a terceirização dos serviços; ampliação do atendimento à educação infantil “considerando a demanda de cada região, os projetos arquitetônicos e os mobiliários adequados à faixa etária, contemplando ainda os critérios de acessibilidade”; promover formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil em convênios e parcerias com instituições de ensino superior e universidades, preferencialmente públicas, de modo a difundir propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais, no atendimento da população de zero a cinco anos.

Atualmente, em São Paulo, faltam mais 130 mil vagas nos Centros de Educação Infantil (CEIs), comprovando que o governo municipal está longe de cumprir esta meta e atender à demanda. Ao contrário, tem mantido e ampliado a política de terceirização dos serviços da educação, convênios e parcerias.

O SINPEEM luta pela aplicação de políticas públicas mediante a responsabilização dos governos pela oferta, financiamento e gestão, erradicando qualquer forma de terceirização e privatização dos serviços públicos.

SINPEEM defende e investe em formação continuada

Ainda na Meta 5, o PME prevê a formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil em convênios e parcerias com instituições de ensino superior e universidades, preferencialmente públicas.

A formação continuada dos profissionais de educação está entre as políticas permanentes do SINPEEM, que realiza, durante todo o ano, curso de formação sindical, presenças, EaD e de extensão universitária para docentes, gestores e Quadro de Apoio, associados ao sindicato.

O compromisso com a escola pública, gratuita, laica, para todos, em todos os níveis, aprovado pela categoria, nos coloca em campo oposto ao das organizações não governamentais, que defendem a escola pública como direito, sem que, obrigatoriamente, seja estatal, fortalecendo os convênios, a terceirização e a privatização da educação.

META 6 – Universalizar o ensino fundamental de nove anos público e gratuito com qualidade socialmente referenciada para a demanda de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos educandos concluem essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PME.

Esta meta do PME determina, entre suas estratégias, que o município deve:

- garantir o direito à aprendizagem e construção do conhecimento por meio de política que tenha como finalidade acabar com a exclusão, a evasão e a repetência escolares, que vise à articulação entre ciclos/etapas de aprendizagem e a continuidade do processo educativo, considerando o respeito às diferenças e as desigualdades entre os educandos.
- fortalecer, em colaboração com o Estado e a União, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola;
- implementar políticas de prevenção à evasão motivada por qualquer forma de discriminação, violência e preconceito, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e a comunidade;
- incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Não há país no mundo que tenha edificado um sistema de educação que garantisse a universalização do acesso com qualidade de educação sem investir recursos financeiros.

Embora conste na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação (LDB), no Plano Nacional da Educação (PNE) e nas Leis Orgânicas dos Municípios (LOMs), a realidade quanto à universalização quantitativa e qualitativa, posta como obrigação dos poderes públicos, ainda está longe de ser, de fato, um direito.

Pesquisa recente sobre analfabetismo no Brasil mostra que apenas 26% da população podem ser considerados plenamente alfabetizados. O analfabetismo funcional permaneceu no mesmo patamar. Apenas 41% da população consegue concluir o ensino médio, enquanto a média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) é de 73%. O atendimento em Centros de Educação Infantil (antigas creches) – que atendem crianças de zero a três anos de idade – inclui menos de 25% das crianças. A oferta de ensino superior atinge apenas 15% dos jovens entre 18 e 24 anos.

Medidas privatistas transformam o direito à educação em mercadoria

Para o SINPEEM, a universalização continua sendo um dos maiores desafios para reduzir a desigualdade educacional. Ao mesmo tempo sabemos que a solução deste problema tem servido como justificativa para a adoção de medidas privatistas, que transformam o direito à educação em mercadoria, oferta de serviço não exclusivo do Estado, sujeito à especulação mercantil. Política que conta com nosso posicionamento contrário.

Ter como objetivo o retorno dos CEIs indiretos para o controle da Prefeitura e a ampliação da rede física para o atendimento à demanda na educação infantil e em toda a educação básica e superior é a efetivação da universalização do direito à escola pública, princípio que deveria estar expresso no PME.

Para a universalização do acesso e permanência em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, o SINPEEM defende:

- a) aumento do número de vagas nos diversos programas e serviços, segundo prioridades estabelecidas;
- b) realização de estudos periódicos da demanda por região e adequação da rede para o atendimento integral;
- c) vinculação do atendimento à demanda, de acordo com as características de povoamento da região;
- d) ampliação da rede física;

- e) redução da quantidade de alunos por sala de aula;
- f) vinculação de autorização para a construção de conjuntos habitacionais à construção de Centros de Educação Infantil (CEIs), Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis), de Ensino Fundamental (Emefs) e de Ensino Fundamental e Médio (Emefms);
- g) redução dos índices de repetência e evasão, buscando a eliminação de ambos, com efetivo atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, abrangendo não só aspectos cognitivos, mas de apoio às áreas de saúde física e mental, com projetos especiais em todas as unidades educacionais;
- h) valorização dos profissionais de educação.

META 9 – Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos educandos da Educação Básica até o final da vigência do PME.

Com esta meta o governo municipal pretende promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos educandos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias.

De acordo com o PME, o município irá promover a relação das escolas com instituições culturais, equipamentos públicos de Cultura (CEU, bibliotecas, teatros, museus, Casas de Cultura), bem como a movimentos culturais e pontos de cultura, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos educandos e de iniciação às linguagens artísticas dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. Além de promover a relação das escolas da educação básica com equipamentos públicos de esportes, a fim de garantir a oferta regular de atividades esportivas para os educandos.

Educação em tempo integral não é a solução para tudo

A proposta de educação de tempo integral, de apelo popular, apresenta questões complexas, inclusive junto aos educadores, transfere para a escola o excesso de tarefas e confunde educação com escolarização.

Essa medida pode servir de pretexto para convênios com organizações não governamentais e empresas privadas interessadas em lucrar com a oferta de atividades culturais e esportivas de qualidade duvidosa no espaço escolar público. A eventual ampliação do turno representa ameaça à oportunidade de garantir uma jornada de trabalho que contemple os horários de formação, precarizando ainda mais as condições de trabalho nas escolas. Por fim, a implementação autoritária e tecnocrática do turno integral na rede pode ignorar a autonomia da escola, garantida pela LDB, e seus projetos pedagógicos.

A extensão do tempo de permanência do aluno na escola, considerada como “educação integral”, também é uma das principais metas desta gestão. Porém, estes alunos ficarão a cargo de oficinairos dentro de uma estrutura física escolar já saturada. Com a obrigatoriedade de recuperação e dependência de disciplinas, o governo pretende “for-

çar” a adesão de escolas ao programa de tempo integral.

O SINPEEM é contrário a esta proposta. Por outro lado, defendemos a ampliação de oportunidades educacionais de caráter esportivo, cultural e profissionalizante, respeitadas as características e opções das crianças, dos adolescentes e da família.

As matrículas centralizadas impedem que as escolas matriculem os alunos, tanto no ensino regular como na EJA. Medida que mascara a demanda, posto que a DRE matricula os alunos onde considera mais conveniente, desconsiderando a opção de pais e alunos, superlotando salas e deixando alunos sem matrícula por um longo tempo. Além disso, a medida desrespeita a autonomia das escolas e favorece a política de escola polo.

Reivindicações relacionadas ao ensino fundamental:

- a) universalização do atendimento à demanda no ensino fundamental gratuito, considerando a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar;
- b) acesso a toda a população, respeitadas a faixa etária e as necessidades dos educandos;
- c) autonomia para as escolas fazerem as matrículas do ensino regular e da EJA;
- d) adequação do ensino noturno às necessidades dos alunos, por meio de compatibilização de horários, opções programáticas, metodológicas diferenciadas e acesso a todos os recursos pedagógicos da escola;
- e) atendimento ao ensino fundamental também pelo poder público estadual, por meio de ações planejadas entre os dois entes, visando à redução do número de alunos por classe/turma, evitando perdas de jornadas, emprego e remuneração para os profissionais de educação;
- f) garantia da efetiva implementação do ensino fundamental em ciclos, considerando o processo de reconstrução do conhecimento pelo educando;
- g) inclusão dos alunos deficientes e não apenas sua inserção – sem nenhum apoio técnico, pedagógico e material para os profissionais do ensino –, com redução de alunos mediante estudo específico de acordo com os tipos de necessidades;
- h) participação da rede na discussão ampla e democrática sobre a escola de tempo integral por meio da organização de comissões e fóruns envolvendo todos os segmentos de profissionais da educação municipal;
- i) nenhum professor deve ser prejudicado com a implementação do ensino fundamental de nove anos: garantia de lotação e Jeif a todos que por ela optarem, redução de alunos por sala e divisão das aulas entre os professores.

* A Lei nº 16.27/2015 está na agenda do SINPEEM de 2016 e disponível para consulta e impressão no site www.sinpeem.com.br, no link Legislação (Leis)



LIVROS

Livros trazem coletâneas poéticas

Organizados pela Casa do Poeta Lâmpião de Gás e pelo Movimento Poético de São Paulo, os livros “Coletânea Poética” reúnem poetas e prosadores que participam de saraus e eventos culturais. Poemas com rima, ou sem, retratam até mesmo momentos do nosso dia a dia num mundo de sonhos, realidade e esperança.

Da Jasa Produções Editora, os livros se apresentam como um incentivo e convite à leitura e cultura, valorizando a poesia, “um bálsamo para alma e o coração”.

Ensino médio: reforma unilateral gera polêmica

O governo Temer publicou no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2016 a Medida Provisória nº 746, que prevê a flexibilização do ensino médio. Segundo o ministro da Educação, Mendonça Filho, o objetivo das mudanças é tornar esta modalidade de ensino mais atraente para os jovens, tendo em vista o desempenho ruim dos alunos nas avaliações recentes, evitando a evasão escolar, e a consequente melhoria da qualidade.

Dados do Ministério da Educação indicam que, atualmente, o ensino médio tem oito milhões de alunos, entre estudantes de escolas públicas e privadas. Enquanto a taxa de abandono do ensino fundamental foi de 1,9%, a do médio chegou a 6,8%. Já a reprovação no nível fundamental é de 8,2%, frente a 11,5% no ensino médio.

As principais mudanças propostas pela Medida Provisória, que tem força de lei na data de sua publicação e prazo de até 120 dias para aprovação no Congresso, são:

- ampliação da carga horária anual mínima, de 800 para 1.400 horas em 200 dias letivos. Isso significa que o ensino médio terá período integral, com sete horas de aulas diárias;
- 50% do currículo serão obrigatórios e comuns nacionalmente; os outros 50%, ficarão a cargo dos sistemas estaduais, incluindo a formação técnica profissionalizante (como parte complementar às matérias);
- o currículo será composto pela Base Nacional Comum Curricular e disciplinas de ênfase em cinco áreas: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e sociais e formação técnica e profissional;
- fim da obrigatoriedade das disciplinas de Arte e Educação Física, que serão obrigatórias apenas nos ensinos infantil e fundamental;
- Português e Matemática passam a ser as únicas disciplinas obrigatórias;
- revoga a Lei nº 11.161/2005, que incluiu a língua espanhola entre os conteúdos obrigatórios do ensino médio;
- o Inglês passa a ser a única língua estrangeira obrigatória. As escolas poderão ofertar outros idiomas em caráter optativo, com preferência para o espanhol;
- será adotado o sistema de créditos ou disciplinas, semelhante ao que acontece nas universidades;
- inclui a possibilidade de profissionais "com notório saber" ministrarem disciplinas em áreas afins à formação, mesmo que não tenham licenciatura.

Em contrapartida, a MP da reforma do ensino médio nada diz sobre a formação docente e valorização dos profissionais de educação, gerando muita polêmica entre os profissionais de educação, estudantes e especialistas da área. Já há, inclusive, ação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a reforma, alegando falta de debate e pedindo a suspensão da proposta.

CNTE rejeita reforma e publica nota de repúdio

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) publicou nota de repúdio, com posicionamento contrário às mudanças e espera conseguir no STF, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade, a suspensão da eficácia da Medida Provisória, para que haja um debate amplo e democrático com a sociedade sobre este tema.

Para a CNTE, "a MP tem como principal finalidade reduzir a aprendizagem dos estudantes aos ditames do mercado e fomentar a privatização das escolas e a terceirização de seus profissionais". Num contexto geral, se mostra estreitamente alinhada com outras iniciativas retrógradas do governo federal, a exemplo da PEC nº 241/16, que limita as despesas da União em áreas sociais – inclusive na educação –, da privatização das escolas e da terceirização dos profissionais da educação por meio

de OSs (a MP prevê contratar professores por notório saber, sem concurso público), da reforma da Previdência e da flexibilização e redução de direitos trabalhistas, comprometendo, portanto, não só os estudantes, mas também os trabalhadores em educação.

A entidade também afirma que a MP também rompe com as diretrizes curriculares nacionais do ensino médio e da educação técnica profissional, que defendem a integração dos currículos escolares, sem distinção de blocos de modo a privilegiar a "interdisciplinaridade ou outras formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos". O parágrafo 2º do artigo 8º da Resolução CNE/CEB 2/2012 é taxativo ao dizer que "a organização por áreas de conhecimento não dilui nem exclui componentes curriculares com especificidades e saberes próprios construídos e sistematizados, mas implica no fortalecimento das relações entre eles e a sua contextualização para apreensão e intervenção na realidade, requerendo planejamento e execução conjugados e cooperativos dos seus professores".

A CNTE alerta, ainda, que a medida provisória não se refere ao ensino noturno ou à regulamentação do CAQi e CAQ, como forma de equalizar as condições de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes do ensino médio. Também não aborda outras questões indispensáveis à qualidade, a exemplo da limitação do número de estudantes por sala de aula, do acesso prioritário dos jovens de baixa renda no ensino de tempo integral, da formação e valorização dos profissionais da educação, entre outras questões.

SINPEEM defende proposta pedagógica para o ensino médio, aprovada em congressos da categoria

O SINPEEM é contra o fim da obrigatoriedade das disciplinas de Arte e Educação Física no ensino médio e defende o ingresso dos profissionais nas redes de ensino por meio de concurso público de provas e títulos.

Para o sindicato, qualquer mudança no ensino deve ser ostensivamente debatida com os profissionais de educação e a sociedade antes de serem colocadas em prática. Nas resoluções dos congressos já realizados pelo SINPEEM foram aprovadas resoluções referentes ao ensino médio.

Conforme estas resoluções, as propostas pedagógicas das escolas e os respectivos currículos incluirão competências básicas, formas de tratamento dos conteúdos e ainda observarão:

- a) desenvolvimento da capacidade de aprender e continuar aprendendo, da autonomia intelectual e do pensamento crítico, de modo a ser capaz de prosseguir os estudos e de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento;
- b) constituição de significados socialmente construídos e reconhecidos como verdadeiros sobre o mundo físico e natural, sobre a realidade social e política;
- c) compreensão do significado das ciências, das letras, das artes e do processo de transformação da sociedade e da cultura, em especial as do Brasil, de modo a possuir as competências e habilidades necessárias ao exercício da cidadania e do trabalho;
- d) domínio dos princípios e fundamentos científico-tecnológicos que presidem a produção moderna de bens, serviços e conhecimentos, tanto em seus produtos como em seus processos, de modo a ser capaz de relacionar a teoria com a prática e o desenvolvimento da flexibilidade para novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- e) competência no uso da língua portuguesa, das línguas estrangeiras e outras linguagens contemporâneas como instrumentos de comunicação e como processos de constituição, conhecimento e de exercício de cidadania.

Os princípios pedagógicos da identidade, diversidade e autonomia, da interdisciplinaridade e da contextualização devem ser adotados como estruturadores dos currículos do ensino médio.

Curso do SINPEEM debate as questões de gênero e etnia

Combater toda forma de preconceito e discriminação. Com base nessa premissa, que está entre as políticas permanentes do SINPEEM, aprovadas em todas as instâncias de debate e deliberação da categoria, o SINPEEM promoveu em setembro o curso de formação sindical "Trabalhando com gênero e etnia nas escolas" para os profissionais de educação lotados nas unidades educacionais e demais órgãos da SME de ensino fundamental I, II e médio. Para a educação infantil, o tema foi discutido no mês de agosto, conforme publicado na edição de setembro do Jornal do SINPEEM.

No curso, os palestrantes Paulo Crispim, Nanci da Silva Pereira e Rodnei Pereira evidenciaram a importância de debater estas questões em sala de aula, posto que o racismo, a discriminação e a xenofobia agravam as condições de pobreza e violência, pois marginalizam, tanto na escola como na sociedade, indivíduos, grupos e comunidades, se constituindo em poderoso mecanismo de segregação.

Também foram promovidos pelo SINPEEM em setembro os cursos EaD "Filosofia nas escolas" e "Gestão escolar".

Próximos cursos do sindicato

EAD – 20 HORAS - CURRÍCULO E AVALIAÇÃO

Público-alvo: coordenadores pedagógicos, diretores de escola, supervisores escolares, assistentes de direção, professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I e professores de ensino fundamental II e ensino médio.

Período: 05 a 26/11/2016, com dois encontros presenciais obrigatórios, também nos dias 05 e 26/11, e período virtual.

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 01/11, no site do SINPEEM.

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 30 HORAS GESTÃO ESCOLAR: DESAFIOS E COMPETÊNCIAS

Público-alvo: todos os profissionais de educação – docentes, gestores e Quadro de Apoio –, além dos agentes de apoio.

Período: de 05/11 a 30/11, com encontro presencial no dia 05/11, das 9h às 12h.

Inscrições: a partir das 10h do dia 01/11, no site do SINPEEM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PÚBLICO-ALVO:

- todos os cursos de extensão universitária são destinados ao seguinte público: professor de educação infantil, professor de educação infantil e ensino fundamental I, professor de ensino fundamental II e médio, agente escolar, auxiliar técnico de educação, agente de apoio, diretor de escola, coordenador pedagógico e supervisor escolar.



Curso de formação sindical para associados foi realizado no SINPEEM Cultural

INSCRIÇÕES:

- somente no site (www.sinpeem.com.br). Às 10 horas do dia 01/11, será disponibilizada a metade das vagas; a outra metade, a partir das 21 horas do mesmo dia;
- cada associado pode se inscrever em até dois cursos de extensão universitária de 30 horas no ano.

PRÉ-REQUISITOS:

- ter uma graduação ou licenciatura;
- ser filiado ao SINPEEM.

DOCUMENTOS (CÓPIAS SIMPLES) QUE DEVEM SER ENVIADOS PARA O E-MAIL extensao@unipeccursos.com.br OU ENTREGUES NO DIA 05/11, NA AULA PRESENCIAL:

- RG (não pode ser CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- certidão de casamento ou nascimento (caso tenha alteração de nome no RG);
- diploma de graduação ou licenciatura;
- holerite recente.

ACESSO:

- o acesso à plataforma será liberado somente no dia 07/11, no site do SINPEEM, após a aula presencial, que está marcada para o dia 05/11.

CERTIFICAÇÃO:

- o certificado será emitido pela Faculdade XV de Agosto (FAQ-15) - www.faq15.edu.br;
- para conclusão do curso, obtenção do título e expedição de certificado o aluno deverá ter média mínima de 7,0.

Para obter informações gerais sobre os cursos, o associado deve entrar em contato com o Cemesp pelo telefone 2283-6699, a partir das 13 horas.

Homenagem aos professores

Você pode ser presidente
Ministro ou senador
Pode ser deputado
Tudo isso você deve
Ao supremo Criador
Que deu força e sabedoria
Ao digníssimo professor

(Levi Lauriano, agente escolar na Emef Saturnino Pereira)

Acesse o site www.sinpeem.com.br
cadastre seu e-mail e receba nossas correspondências

FIQUE POR DENTRO SOBRE OS SEUS DIREITOS

ACÚMULO DE CARGOS

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários entre:

- a) dois cargos de professor;
- b) um cargo de professor e outro técnico ou científico;
- c) dois cargos privativos da saúde, com profissões regulamentadas;
- d) um cargo de juiz e outro com função de magistério.

A competência para a avaliação e autorização de acúmulo de cargos ou funções públicas no âmbito da SME é da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos (Caac). A investidura em cargo municipal ou a designação para desempenho de função pública de profissional do ensino que já exerça outra função pública fica condicionada à comunicação desse fato à Caac, feita previamente ao ato de posse.

A verificação da compatibilidade de acúmulo de cargos e funções será feita através de análise de atestados de horários, anterior ao início do exercício.

Leva-se em conta a possibilidade de exercício dos dois cargos ou funções, em horários diversos, considerando o tempo de locomoção, alimentação e a distância entre as unidades de serviço.

Caso a ilicitude do acúmulo seja publicada no DOC, o servidor deverá apresentar:

- a) pedido de reconsideração à Caac, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação;
- b) pedido de recurso ao secretário municipal de Educação, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação da reconsideração negada.

A omissão de declaração ou falsa declaração caracterizará má-fé, que poderá, no caso de acúmulo, ensejar a exoneração do (s) cargo (s) e/ou ressarcimento dos valores percebidos indevidamente, bem como ação judicial por falsidade ideológica.

Situações de licitude ou ilicitude de acúmulo de dois cargos estão condicionadas à existência de compatibilidade de horários.

A carga horária semanal de trabalho não poderá exceder a 70 horas relógio.

LEGISLAÇÃO: Comunicado Caac nº 01, de 16/02/2005 – Constituição Federal de 1988, artigo 37, incisos XVI e XVII – Decreto nº 50.833, de 01/09/2009 – Despacho Normativo nº 01 - Pref.-G, de 07/10/1995 – Lei nº 14.660, de 26/12/2007.

SALÁRIO-FAMÍLIA

Benefício concedido aos servidores municipais ou inativos que possuem alimentário sob sua guarda ou sustento e que receba remuneração, subsídio ou proventos iguais ou inferiores aos limites estabelecidos para a concessão desse benefício pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Observação: alimentares são os filhos legítimos ou adotivos, enteados, menores sob tutela ou guarda do servidor ou inativo, até 14 anos, e filhos ou alimentários, independentemente de limite de idade, se o alimentário apresentar invalidez permanente de qualquer natureza, pericialmente comprovada.

Equipara-se a filho, mediante declaração escrita do servidor ou inativo e comprovação da dependência econômica, o enteado e o menor sob tutela ou guarda, desde que não possuam bens suficientes para o próprio sustento e educação.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 17.498, de 11/08/1981 – Lei nº 13.830, de 21/05/2004.

FÉRIAS

O servidor gozará, obrigatoriamente, de férias anuais por um período de 30 dias corridos, com pagamento de um terço a mais do que o salário normal. Esse pagamento será proporcional quando o período de férias for inferior a 30 dias. O servidor poderá acumular férias, por necessidade de serviço, pelo período máximo de dois anos consecutivos. Nesse caso, poderão ser gozadas ininterruptamente.

Indeferidos dois períodos de férias em anos consecutivos, no terceiro ano o funcionário deverá, obrigatoriamente, gozar pelo menos um período. O período de férias deverá ser, em princípio, de 30 dias corridos, podendo a Administração concedê-las por dois períodos de 15 dias ou dois períodos de 20 e 10 ou de 10 e 20 dias.

Interrupção de férias: as férias poderão ser interrompidas por necessidade de serviço ou outro motivo justo. O pedido de interrupção de férias deverá ser formulado ao secretário municipal de Educação. Interrompido o gozo de férias, os dias restantes poderão ser usufruídos em descanso ou averbados em dobro, para quinquênio.

A servidora que entrar em gozo de licença gestante ou adoção/guarda de menor, respectivamente, no período de férias previstas no calendário escolar, deverá solicitar a interrupção/indeferimento por meio de formulário padronizado para gozo oportuno.

Procedimento: a unidade de pessoal deverá encaminhar formulário padronizado para o servidor assinar o seu pedido de férias.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 – Decreto nº 50.687, de 25/06/2009; Decreto nº 52.291, de 03/05/2011 – Lei nº 8.989, de 29/10/1979; Lei nº 14.660, de 26/12/2007 – Portaria nº 118/SMG, de 30/10/2009.

HORÁRIO DE ESTUDANTE

Interessado: estudante de nível superior.

Forma para concessão: requerimento do interessado.

É necessário preencher requerimento, acompanhado de certidão ou documento expedido pelo estabelecimento de ensino de nível superior que comprove que o aluno está regularmente matriculado em um de seus cursos, a periodicidade do curso (anual ou semestral), os dias e horários de início e término das aulas semanais, bem como o calendário de realização das provas, se houver.

O servidor poderá se ausentar do trabalho nos dias em que as provas escritas ou orais forem realizadas, ainda que não usufrua do horário de estudante, apresentando, neste caso, o calendário mensal das atividades da instituição de ensino. Ele deverá preencher o requerimento e aguardar parecer da supervisão.

Benefícios: redução de até uma hora de entrada ou saída, se não houver outra forma de solucionar a questão; ausência nos dias de avaliações, considerado como de efetivo exercício.

Será permitido ao servidor, estudante de curso superior, entrar em serviço até uma hora mais tarde ou se retirar uma hora mais cedo da marcada para o início ou fim do expediente normal, bem como se ausentar do serviço nos dias em que as provas forem realizadas, sem qualquer desconto no salário e demais vantagens. São considerados como provas os exames escolares que se realizam ao término do período letivo e, como expediente normal, o tempo correspondente à J-40.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 33.930, artigo 11, de 13/01/1994; Decreto nº 52.622, de 02/09/2011 – Lei nº 8.989, de 29/10/1979 – Portaria Sempla nº 97, de 27/06/2012.

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS

legislacao@sinpeem.com.br

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

■ ESPAÇO DOS APOSENTADOS

As reuniões do Núcleo dos Aposentados do SINPEEM são realizadas sempre na primeira terça-feira de cada mês. Na oportunidade, são debatidos os mais variados assuntos: reivindicações, carreira, ações judiciais, atividades do sindicato, entre outros.

Nas reuniões de setembro e de outubro, realizadas no SINPEEM Cultural, foram debatidas a participação dos aposentados no 27º Congresso do SINPEEM.

CONFRATERNIZAÇÃO

Também ficou definido que a confraternização do Núcleo dos Aposentados em Ibiúna (SP) será realizada em 07 de dezembro.

As inscrições devem ser feitas no período de 07 a 25 de novembro ou até o encerramento das vagas disponíveis (o que ocorrer primeiro), na Secretaria do sindicato (avenida Santos Dumont, 596, Luz), por telefone (3329-4516), e-mail (informes@sinpeem.com.br) ou no site www.sinpeem.com.br

O associado que optar em se inscrever por telefone, e-mail ou no site terá de fazer o depósito no banco Santander, agência 0243, conta corrente 13001194-6, e enviar o comprovante via fax (3329-4501) ou para o e-mail informes@sinpeem.com.br, com nome e RF. Somente após este processo a inscrição será confirmada.

Cada associado aposentado inscrito pode levar até dois convidados. Para o associado, o valor é de R\$ 75,00 e, para convidados, de R\$ 100,00 por pessoa. Nesses valores estão incluídos transporte, café da manhã, almoço e café da tarde.

O pagamento deve ser efetuado até o dia 30 de novembro. O associado deve informar à Secretaria os dados pessoais dos convidados que levará (nome e RG).

HOMENAGEM

No dia 04 de outubro, em homenagem aos professores e demais profissionais de educação, os aposentados assistiram ao show do cantor Gregory Rodrigues, no SINPEEM Cultural, que agitou o encontro.



Na reunião de 04 de outubro os aposentados definiram a data da confraternização no hotel de Ibiúna

PRÓXIMAS VIAGENS DOS APOSENTADOS

PARK LINS RESORT ÁGUAS TERMAIS (SP)

Dia: 16/11/2016 – saída: às 6h30

Retorno: 20/11/2016

Valor: R\$ 1.690,00 (2 x de R\$ 845,00) ou 1.860,00 (4 x de R\$ 465,00)

Inclusos: transporte, pensão completa, baile, entre outras atrações.

REVEILLON EM TERMAS DE UBATÃ (MG)

Dia: 30/12/2016 – saída: às 8h

Retorno: 02/01/2017

Valor: R\$ 1.750,00 (à vista ou 2 x de R\$ 875,00) ou R\$ 1.900,00 (4 x de R\$ 475,00)

Inclusos: transporte, pensão completa, ceia de réveillon, city tour.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - pagamento antecipado;
- 2 - em todas as viagens são oferecidos lanche, água e refrigerante;
- 3 - local de todas as saídas: avenida Cruzeiro do Sul, 3.079 (a 50 metros do Metrô Santana).

MAIS INFORMAÇÕES:

• com Vera Lúcia Reys, telefones: 2201-2417 e 2949-6819, celulares: 9 7556-8898 (Vivo) e 95999-2937 (Tim) – e-mail: verabreys@hotmail.com

• com Júlia, telefone: 9 7866-0350.

EXCURSÕES

NOVEMBRO

PASSEIO DE UM DIA

APARECIDA (SP) - 26/11 (SÁBADO)

Visitas: Santuário de Aparecida e Guaratinguetá.

Inclusos: transporte, almoço, ingressos.

Valor: a partir de 04 x R\$ 60,00.

PASSEIO DE DOIS DIAS

CIRCUITO SOROCABANO (SP)

08 E 09/11 (SÁBADO E DOMINGO)

Visitas: Sorocaba, Porto Feliz e Fazenda Ipanema.

Inclusos: transporte, pensão completa, ingressos.

Valor: a partir de 06 x R\$ 116,00

FERIADO DA REPÚBLICA

CAMINHOS DO PARANÁ (PR) - 11/11 A 15/11

Visitas: Vila Velha, Curitiba e Morretes.

Inclusos: hospedagem, pensão completa, ingressos, seguro, transporte rodoviário, trem Serra Verde.

Valor: a partir de 10 x de R\$ 192,00.

DEZEMBRO

PASSEIO DE DOIS DIAS

CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTAS (SP)

03 E 04/12 (SÁBADO E DOMINGO)

Visitas: Serra Negra, Lindoya e Águas de Lindoya

Inclusos: transporte, pensão completa e ingressos.

Valor: a partir de 06 x R\$ 116,00

NATAL LUZ - SERRA GAÚCHA (RS) - 22 A 29/12

Visitas: Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Canela, Gramado e Nova Petrópolis.

Inclusos: hospedagem, pensão completa, ingressos, transporte aéreo e desfile de Natal.

Valor: a partir de 10 x de R\$ 442,00

INTERNACIONAL

NATAL NA TERRA SANTA - 12 A 27/12

Visitas: Egito, Jordânia e Israel

Inclusos: hospedagem, pensão completa, ingressos, seguro, transporte aéreo, cruzeiro Rio Nilo.

Valor: a partir de 10 x de US\$ 590,00.

JANEIRO DE 2017

INTERNACIONAIS

MÉXICO - 03 A 13/01

Inclusos: hospedagem, pensão completa, ingressos, seguro, transporte aéreo.

Valor: a partir de 10 x de US\$ 350,00

DISNEY - 10 A 22/01

Inclusos: hospedagem, café da manhã, ingressos, seguro, guias, transporte aéreo.

Valor: a partir de 10 x de US\$ 396,00.

FÉRIAS DE JANEIRO: consulte todas as opções nacionais e internacionais no site www.viagenshorizontes.com.br

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos FONE/FAX: 3221-3346



Acompanhe a programação dos hotéis do SINPEEM e faça sua inscrição

Inscrições para a temporada de verão nos hotéis do SINPEEM podem ser feitas até o dia 28/10

As inscrições para os hotéis de Ibiúna e Peruíbe agora também podem ser efetuadas no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br). Para a temporada de verão, podem ser feitas até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016.

CRITÉRIOS

- 1 - Para se inscrever o associado terá de informar o RF e CPF.
- 2 - O associado terá de optar por apenas um hotel.
- 3 - O associado poderá escolher, no máximo, dois períodos para participar do sorteio.
- 4 - O sorteio será realizado no dia 31/10.
- 5 - O pagamento, que também poderá ser realizado via Internet e pelo Pag Seguro, deverá ser efetuado entre os dias 07 e 11/11/2016.

OPÇÕES DE PERÍODOS PARA OS HOTÉIS DE IBIÚNA E DE PERUÍBE

NATAL: 22 a 25/12/2016;

ANO-NOVO: 29/12/2016 a 01/01/2017;

JANEIRO 2017: 05 a 08/01/2017;
12 a 15/01/2017;
19 a 22/01/2017;
25 a 29/01/2017;

CARNAVAL 2017: 25 a 28/02/2017



Mais informações 3329-4521 ou
hoteis@sinpeem.com.br

Fernando Cardozo



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

_____ responsável

Mala Direta
Postal Especial
9912252003/2010-DR/SPM
SINPEEM
Correios

